ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº .951./88

"Declara de Utilidade Pública a UNIÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTE SECUNDARISTA VARZEAGRANDENSE (UMESVG)".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a UNIÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTE SECUNDARISTA VARZEAGRANDENSE (UMESVG).

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT., em, ...30.....de.setembro...de 1.988.

Jaime Veríssimo de Campos

Prefeito Municipal